PROJETO DE LEI Nº 34 /2023.

19 ABR. 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1314
DATA: 11 ABR 2023 HORA: 11:33
Carimbo / Assinatura

AS COMISSÕES PERMANENTES PARA EMISSÃO DOS DEVIDOS PARECERES

Dispõe sobre a criação de curso especializado ao cargo de "condutor de ambulância" no Município de Gurupi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. Aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de curso especializado ao cargo de condutor de ambulância.

Art. 2º O curso especializado tem como fundamento:

I – Aprimorar boas praticas emergenciais aos condutores;

II – Aperfeiçoamento da assistência ao paciente;

III – Verificação correta dos equipamentos e acessórios do veículo e também sua conservação;

IV – Planejamento de rotas mais rápidas;

V – Responsabilidade quanto ao paciente;

Art. 3º O curso tem como objetivos:

I – Aspectos indispensáveis para o bom exercício dessa profissão;

II – A importância primordial e indispensável de estar sempre se atualizando;

Art. 4º Para execução desta lei não haverá contratação de funcionários, podendo ser providenciado à capacitação dos motoristas pelos agentes disponíveis

nas secretarias Municipais e órgãos do Estado sendo eles AMTT (Agência Municipal de Trânsito e Transporte) DETRAN E CONTRAN.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Justificativa

O condutor de ambulância é certamente um motorista diferenciado por lidar diretamente com vidas humanas em risco e situações de emergência. Atualmente, constata-se que os condutores de ambulância, não tem formação específica e são apenas contratados como motorista, o que permite livre seu remanejamento, como motoristas de caminhão, ônibus, carros de trabalho e executivo, ou mesmo operadores de maquinas pesadas. O treinamento especializado traria melhor qualificação e estabilidade na função, além da oferta de melhores serviços na área da saúde.

Gabinete do Vereador Colemar da Saborelle, 28 de março de 2023.

Vereador COLEMAR SABORELLE
PODEMOS